



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ - SP

FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ:

46.425.229/0001-79

GABINETE DO PREFEITO

Anexo VII - Vagas de estacionamento:

VAGAS DE ESTACIONAMENTO OBRIGATÓRIAS PARA NOVAS EDIFICAÇÕES

Atividade	Porte	Vagas automóveis (ACC)	C/D	E/D	Moto	Bicicleta
Agência bancária	$AC \geq 350m^2$	01/150m ²	1/600m ²	-	5%	01/150m ²
-Aluguel de máquina e equipamento pesado, -Armazenagem e estocagem de mercadoria de grande porte Depósito de material e equipamento de empresa construtora, Locação de andaime, Ferro-velho, Comércio de sucata, Depósito de material reciclável, Depósito e Aluguel de caçamba -Comércio de material de construção (areia, cimento, madeira, pedra, material lubrificante, resina)	$AC < 350m^2$	-	1 carga médio / 500m ² de área de terreno	-	-	-
	$AC \geq 350m^2$	01/150m ²		-	-	50%
Escola fundamental, Médio, Técnico, Profissionalizante, Idioma. Escola infantil, Berçário, Creche, Hotelzinho, Maternal.	$AC \leq 500m^2$	-	-	1 vaga(*)	-	1/150m ²
	$AC \geq 500m^2$	1/250m ² (**)	1 utilitário	1 alça de desembarque dentro do lote	5%	1/150m ²
Hotel, Pousada.	$AC \geq 750m^2$	01 vaga / 03 aptos	1 VUC	-	5%	-
Indústria	$AC \leq 1.500m^2$	01/150m ²	1 VUC e/ou 1 carga leve de acordo com a demanda da atividade ou a cada 1000m ² (permitido dentro do galpão)	-	5%	50%
	A partir de 1.500m ²	01/250m ²				
	A partir de 10.000m ²	1/500m ²				
Mercado, Supermercado Shopping center	$AC \geq 750m^2$	01 / 75m ²	1 carga leve a cada 1500m ² de AC	-	5%	50%
Motel, Drive-in	-	01 / apto ou box		-		



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ - SP

FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ:

46.425.229/0001-79

GABINETE DO PREFEITO

Prédio comercial ou serviço (sala, escritório, consultório).	AC \geq 750m ²	01 / unidade autônoma (possível 50% das vagas presas com manobrista no local)	1 utilitário	-	5%	50%
Residencial Multifamiliar por bloco: UR \geq 80m ²	A partir de 13 UR	1/UR	-	-	5%	10%
	A partir de 20 UR	1/UR	-	-	5%	10%
UR \leq 80m ²						
Revenda de GLP	-	mínimo 2 vagas	1 VUC ou carga leve	-	-	-
Templo, Local de culto religioso, Teatro, Auditório, Cinema	AC \geq 750m ²	01 / 75m ²	1 utilitário	-	5%	10%

VAGAS AUTOMÓVEIS (vagas mínimas/m² de Área Construída Computável)

MOTO E BICICLETA = % do total de vagas de automóveis

(*) Pode ser externa ao lote ou substituída por alça de embarque e desembarque de alunos dentro do lote (semelhante ao porte-cochère)

(**) Podem ser reduzidas até 12 vagas caso tenha mais uma alça de embarque e desembarque de alunos dentro do lote (semelhante ao porte-cochère)

C/D = CARGA E DESGARGA

E/D = EMBARQUE E DESEMBARQUE

UR = UNIDADE RESIDENCIAL

AC = ÁREA CONSTRUÍDA

Vagas além do mínimo exigido podem ser presas desde que possuía manobrista para tal.

Nº Vagas para portadores de deficiência física e com dificuldades de locomoção e suas dimensões devem seguir NBR9050 e normativas estaduais e federais.

Vagas:

bicicletas: (0,55 x 1,80m)

moto: (1,25 x 2,50m)

ônibus: (3,50 x 13,00m)

automóvel e táxi: (2,30 x 4,80m)

veículo utilitário = vans, peruas, veículo funerário, veículo de valores (2,40 x 6,00m)

veículo de emergência = ambulância, bombeiro, polícia militar: (2,40 x 6,00m)

veículo urbano de carga (VUC): (3,00 x 7,00) Altura 4,00m

veículo de carga leve: (3,10 x 9,00m) Altura 4,40m

veículo de carga média: (3,50 x 11,00m) Altura 4,40m

veículo de carga grande: (3,50 x 20,00m). Altura 4,50m